

Passo a Passo - Instrumentos DOH/MIDR

Celebração de Convênios e Termos de Compromisso –
DOH/MIDR

23 de outubro de 2025

Celebração de Convênios e Termos de Compromisso – DOH/MIDR

O presente guia tem por finalidade orientar estados, municípios e demais convenentes quanto às etapas necessárias para a celebração de convênios e termos de compromisso com o **Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica - DOH**, no âmbito da **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**.

As orientações reúnem as principais instruções, boas práticas e pontos de atenção para o correto cadastramento e tramitação das propostas no **Transferegov.br**.

Etapa Preparatória: Cadastramento no Transferegov.br

Antes de iniciar o processo, o representante do convenente/proponente deve possuir:

- **Conta nível ouro** no GOV.BR;
- **Perfil de “Cadastrador de Propostas”** ativo no Transferegov.br.

COMO ACESSAR?

1. Acesse www.gov.br/transferegov;
2. Clique em **“Transferências Discricionárias e Legais”**;
3. Faça login com sua conta GOV.BR (nível ouro);
4. Clique em **“Incluir Proposta”**, selecione o **CNPJ do órgão proponente** e clique em **“Escolher proponente”**.

Dados da Proposta

O correto preenchimento dos dados da proposta e das informações do plano de trabalho na plataforma é essencial para garantir **agilidade, eficiência e conformidade legal** na formalização dos instrumentos.

Dados completos e coerentes reduzem erros no cadastro inicial, prevenindo **retrabalhos e solicitações constantes de complementação e ajuste**.

Conforme a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024**, o convenente deve observar as normas aplicáveis e os prazos de vigência dos instrumentos.

2.1. Estrutura de Preenchimento:

- **Aba Dados da Proposta**
 - Abas secundárias: Dados / Programas / Participantes / Cadastro de Obras

Abas secundárias: Dados / Programas / Participantes / Cadastro de Obras

- **Aba Plano de Trabalho**

- Abas secundárias: Crono Físico / Crono Desembolso / Plano de Aplicação Detalhado

2.2. Guia “Dados

- **Objeto:** descreva de forma concisa o que se pretende executar e a localidade beneficiada.

- Exemplo: "Implantação de sistema de abastecimento de água no município de X".
 - O objeto deve estar alinhado aos objetivos do programa federal vinculado.

- **Justificativa:** apresente a caracterização dos interesses recíprocos, o público-alvo, o problema a ser resolvido e os resultados esperados.

- **Declaração de Capacidade Técnica:** anexe documento que comprove que o proponente dispõe de condições técnicas e operacionais para executar o objeto.

- **Declaração de Contrapartida:** quando exigido no convênio ou termo de compromisso, insira o valor da contrapartida conforme as regras da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

- **Vigência:** defina o prazo de execução observando os limites:
 - 36 meses (nível V),
 - 48 meses (níveis I e II),
 - 60 meses (nível III),
 - 72 meses (nível IV).



Atenção: É vedado o encerramento do instrumento no último trimestre do mandato do chefe do Executivo local ou no

primeiro trimestre do mandato subsequente.

2.3. Guia “Programas”

- Certifique-se que esteja indicado o **programa da Plataforma Transferegov e a ação orçamentária** adequados:
 - 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Infraestruturas de Oferta de Água;
 - 00T5 - Apoio a Estudos, Projetos e Obras para Contenção de Cheias e Erosões;
 - 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica; e
 - 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas.

2.4. Guia “Participantes”

Informe os **executores e intervenientes**, quando houver.

As declarações obrigatórias devem estar emitidas em nome do executor ou interveniente responsável.

2.5. Guia “Cadastro de Obras”

- Gere o **ID da obra** e preencha corretamente:
 - Nome do Projeto;
 - Natureza e Espécie da Intervenção;
 - Eixo, Tipo e Subtipo;
 - Geometria e Localização (latitude e longitude).

Informações do Plano de Trabalho

O plano de trabalho detalha a execução do objeto e deve conter **metas, etapas, cronogramas e plano de aplicação dos recursos**.

3.1. Guia “Crono Físico”

- As metas devem ser quantificáveis e objetivas;
- Se houver elaboração de projeto, inclua uma meta específica;

- As etapas devem ilustrar as fases da execução de cada meta.

3.2. Guia “Crono Desembolso”

- O cronograma financeiro deve ser compatível com as metas físicas;
- Para os instrumentos celebrados conforme **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023**, o cadastro deve observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 7º e 68 da referida Portaria.
- Para os instrumentos regidos pela **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024**, que adota o Regime Simplificado, o cronograma de desembolso estabelece que o repasse dos recursos ocorra, preferencialmente, em parcela única, conforme disposto no art. 11 da referida Portaria.

3.3. Guia “Plano de Aplicação Detalhado”

- Vincule cada despesa à sua natureza:
 - **Serviços**: elaboração de projetos;
 - **Obras**: execução física;
 - **Bens**: aquisição de equipamentos.

Condicionantes e Cláusulas Suspensivas

Os convênios e termos podem incluir **condicionantes** que devem ser cumpridas antes da liberação dos recursos, como:

- **Projeto Básico** - conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para definir e dimensionar uma obra ou serviço de engenharia, garantindo sua viabilidade técnica, o tratamento adequado dos impactos ambientais e a estimativa precisa de custos, prazos e métodos de execução. Elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, deve conter levantamentos, soluções técnicas detalhadas, especificações de materiais e serviços, informações sobre métodos construtivos e um orçamento detalhado, de modo a assegurar a qualidade, segurança e competitividade do empreendimento.
- **Comprovação de propriedade de imóvel** - consiste na apresentação de documento que ateste o exercício pleno dos

direitos sobre a área onde será executado o objeto do instrumento de repasse, preferencialmente por meio de certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente. Em situações específicas, admite-se a substituição dessa certidão por declarações ou documentos equivalentes – como termos de posse, desapropriação, doação, cessão de uso ou reconhecimento de ocupação regular – desde que garantido o uso público ou social do imóvel por, no mínimo, vinte anos. Essa comprovação busca assegurar a legitimidade da intervenção e a adequada destinação dos recursos públicos.

- **Licença ambiental** - deve ser requerida no órgão ambiental competente para sua emissão.
- **Plano de sustentabilidade** - documento que detalha aspectos orçamentários, técnicos e de recursos humanos necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto pactuado, incluindo aqueles afetos à operação e à manutenção.
- **Certificado de Sustentabilidade Hídrica - CERTOH**
(quando necessário) - documento emitido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA para obras de infraestrutura hídrica que sejam financiadas, total ou parcialmente, com recursos federais, que visa avaliar e certificar se a obra atende a critérios de sustentabilidade.
- **Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos** (quando necessário) - documento emitido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA ou órgãos autorizados competentes para a sua emissão e tem como objetivo principal controlar o uso da água, tanto quantitativa quanto qualitativamente.

Onde inserir as condicionantes?

Essas informações devem ser registradas no anexo específico, conforme orientação do técnico responsável pelo acompanhamento no Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica - DOH.



O atendimento das cláusulas suspensivas dentro dos prazos estabelecidos é condição indispensável para a efetiva liberação dos recursos da União e para a continuidade da execução dos instrumentos de repasse. O descumprimento desses prazos pode acarretar a rejeição da proposta ou a impossibilidade de transferência financeira, comprometendo a execução do objeto pactuado e a consecução dos resultados previstos. Assim, é fundamental que os proponentes observem rigorosamente os prazos e requisitos definidos, evitando prejuízos à implementação das ações e à boa execução dos instrumentos celebrados.

Instrumentos com Cláusulas Suspensivas superadas

Exemplos de instrumentos de repasse com **cláusulas suspensivas superadas que podem ser consultados diretamente na plataforma TransfereGov**:

| Convenente | Nº Instrumento | Objeto |
|-----------------------------|---------------------------|---|
| São João do Rio do Peixe/PB | 942158/2023 | Construção de Barragem no Município de São João do Rio do Peixe/PB. |
| Irauçuba/CE | 917156/2021 | Implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Arraiá, no Município de Irauçuba, no Estado do Ceará. |
| Touros/RN | 925898/2022 | Construção de adutora para atendimento das comunidades de Carnaubal e Vila Assis Chanteaubrian, na zona rural do município de Touros, no Estado do Rio Grande do Norte. |
| Triunfo/PB | 946805/2023 | Reforma e Ampliação do Açude localizado no sítio Gamelas no município de Triunfo/PB. |
| Alegrete e Belém/PI | 955745/2024 | Projeto da Adutora do Sudeste Piauiense - 2ª Etapa nos municípios de Alegrete |

| Convenente | Nº Instrumento | Objeto |
|-------------------|---------------------------|--|
| | | do Piauí e Belém do Piauí, localizados no Estado do Piauí. |

Instrumentos cujas cláusulas suspensivas foram superadas.

Boas Práticas e Dicas Importantes

- Sempre confira se o **programa da Plataforma Transferegov** corresponde à ação que se pretende executar;
- Utilize **descrições claras e objetivas** no objeto e na justificativa;
- **Anexe todos os documentos obrigatórios** no momento do cadastramento;
- Evite inconsistências entre os valores do cronograma físico, desembolso e plano de aplicação;
- Atente-se às orientações constantes na Instrução Técnica, na Lista de Verificação e nas Notas Técnicas, que serão inseridas na aba “Projeto Básico” (anexo) durante todo o ciclo de formalização e execução do instrumento.
- Muitas vezes, as alterações realizadas no TransfereGov não são automaticamente notificadas ao Departamento pela própria plataforma. Por esse motivo, **é importante que o convenente ou proponente comunique sempre que efetuar qualquer modificação**, a fim de que o Departamento possa acompanhar as alterações em tempo real.
- Em caso de dúvida, **consulte os manuais e orientações** disponíveis nos links a seguir:
 - [Portal Transferegov.br](#)
 - [Proposta](#)
 - [Plano de Trabalho](#)
- Demais dúvidas podem ser sanadas diretamente pelo Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre

Segurança Hídrica através do telefone **(61) 2034-4135 / 4136.**

Referências Normativas e Materiais de Apoio

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024
- Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - Estrutura Regimental do MIDR
- Tutorial Transferegov - Dados da Proposta
- Tutorial Transferegov - Plano de Trabalho

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

MIDR 2025